



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO|

=====

DECRETO Nº 012/2022

De 10 de Março de 2022.

Decreta feriado Municipal e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 49, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o inesperado falecimento do Senhor **EDUARDO CARREIRO BARBOSA**, ocorrido hoje, dia 10/03/2022.

Considerando os relevantes serviços prestados pelo falecido a este Município;

Considerando o alto grau de amizade que o mesmo constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Riachense.

Considerando que seu falecimento deixou a cidade de **Riacho dos Cavalos** completamente consternada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO** feriado em todo o território do Município de Riacho dos Cavalos, amanhã dia **11/03/2022**, em decorrência ao falecimento do Senhor **EDUARDO CARREIRO BARBOSA**.

§ 1º. Excetua-se do previsto no *caput* deste artigo, os serviços considerados essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade e prejudicar o bem estar da população e dos órgãos públicos municipais, entre eles: serviços médicos, CAPS, postos de atendimento, limpeza urbana, coleta de lixo, cemitério.

§ 2º. O departamento de compras e licitações, de forma excepcional, poderão desenvolverem suas funções normais, em obediência ao agendamento prévio e inadiável por meio de atos oficiais de ampla circulação que contempla a realizações de licitações e contratos no dia 11/03/2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal